GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Centro Educacional Pe. Elício Mota		
EMENTA: Credencia o Centro Educacional Padre Elício Mota e reconhece o curso de ensino médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com validade até 31.12.2002.		
RELATOR(A): José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 99062978-3	**PARECER Nº** 0808/2000	**APROVADO EM:** 23.08.2000

I – RELATÓRIO

Maria Cacilda Sales Feijão, diretora do Centro Educacional Padre Elício Mota, situado na Rua Lafaiete Coutinho, 14, Independência-Ce., através do Processo Nº 99062978-3, solicita deste Conselho de Educação o credenciamento da citada Instituição, bem como o reconhecimento do curso de ensino médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

A instituição em apreço pertence à Rede Particular de Ensino, é mantido pela CNEC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências legais da Lei Nº 9.394/96 e da Resolução Nº 333/94/CEC, conforme análise do processo pela Assessoria Técnica deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Com base na informação da Assessoria desta Câmara de Educação Básica, que considera o processo apresentado consoante com a legislação vigente e pelo que pudemos apreciar no manuseio do mesmo, somos pelo credenciamento do Centro Educacional Padre Elício Mota, de Independência-Ce., e pelo reconhecimento do curso de ensino médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com validade até 31.12.2002.

É o parecer.

Cont. / Parecer Nº 0808/2000

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2000.

José Reinaldo Teixeira
Relator

PARECER N.º 0808/2000
SPU Nº 99062978-3
APROVADO EM: 23.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

_____
Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC